

ORIENTAÇÕES DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

SETOR EXTRATIVO

O Bankinter definiu no seu Quadro de Controlo e Gestão de Riscos alguns princípios de sustentabilidade do investimento, nos quais refere o financiamento em setores particularmente controversos ou de risco, cujo impacto, tanto social como ambiental, pode ser significativo. Para isso, elaborou estas "Orientações de investimento sustentável", que lhe permitem estabelecer as medidas e referências que o Banco segue na sua tomada de decisões, tendo sempre em conta, e quando seja possível, as melhores práticas e standards internacionais.

Estas orientações são o reflexo do compromisso do Bankinter com o desenvolvimento sustentável e a importância que o Banco dá ao seguimento das boas práticas pelos seus clientes. O objetivo final desta política é garantir uma transição para as melhores práticas sociais, económicas e ambientais nos países e comunidades onde estão presentes.

Entre os setores mencionados mais acima, a extração mineira está identificada como um dos que gera um maior impacto, tanto ambiental como económico e social. O Bankinter espera que as empresas deste setor cumpram e desenvolvam os seus projetos de acordo com as leis locais existentes, assim como de acordo com as convenções internacionais ratificadas pelos países onde realizam a sua atividade.

Do mesmo modo, o Banco reconhece a importância dos riscos e impactos associados às atividades dentro do setor mineiro, pelo que prestará uma especial atenção:

- Às operações e projetos mineiros desenvolvidos em zonas e países com um histórico de quadros regulatórios frágeis, falta de transparência ou elevada corrupção e/ou violação dos direitos humanos.
- Aos possíveis impactos sobre os habitats naturais e/ou áreas protegidas por considerações de biodiversidade.
- Ao impacto social devido a possíveis deslocações de grupos vulneráveis.
- Aos riscos sociais e económicos derivados da comercialização de minerais cuja extração seja realizada em zonas de conflito armado.
- Ao consumo de grandes quantidades de água que reduzam a sua disponibilidade e/ou a qualidade da mesma, assim como à possível contaminação de águas subterrâneas e superficiais devido ao funcionamento da mina.
- Ao impacto das emissões de metano das minas profundas e da queima de carvão extraído para a produção de energia.

bankinter.

- À gestão da segurança e saúde dos trabalhadores, com uma especial atenção aos índices de acidentes, nomeadamente em minas subterrâneas.

No quadro da análise dos riscos descritos anteriormente, o Bankinter adota como referência as iniciativas internacionais que propõem uma maior transparência e controlo do setor, entre as quais se encontram:

- As Diretrizes sobre meio ambiente, saúde e segurança no trabalho no setor mineiro da Corporação Financeira Internacional (IFC).
- O guia da OCDE sobre Devida Diligência para Cadeias de Fornecimento Responsáveis de Minerais provenientes de Áreas de Conflito e de Alto Risco.
- O regulamento da União Europeia (UE) 2017/821 que estabelece as obrigações referentes ao dever de diligência na cadeia de aprovisionamento que incumbe aos importadores da União de estanho, de tântalo e de tungsténio, dos seus minérios, e de ouro, provenientes de zonas de conflito e de alto risco.
- Os princípios estabelecidos pela União Europeia sobre o aprovisionamento responsável de minerais cuja origem esteja associada a áreas de conflito ou elevado risco (*Responsible sourcing of minerals originating in conflict-affected and high-risk areas*).
- Os princípios do ICCM (*International Council on Mining & Metals*) sobre minas e metais.
- A Convenção sobre segurança e saúde nas minas aprovada em 1995 pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- O processo Kimberley sobre a extração e comercialização de diamantes.
- O Código Internacional de Gestão do Cianeto para o Fabrico, Transporte e Utilização do Cianeto na Produção de Ouro.
- A Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extrativas (EITI).

Seguindo os princípios e valores que servem de base ao crescimento do Bankinter, o Banco compromete-se a não prestar os seus serviços financeiros a projetos do setor extrativo quando existam provas concretas de que:

- A zona mineira ou as instalações associadas encontram-se em zonas consideradas Património Mundial da UNESCO ou zonas húmidas incluídas na lista Ramsar.
- As atividades desenvolvidas estão relacionadas com a extração, processamento e comercialização de amianto.
- As atividades desenvolvidas implicam a deslocação de populações vulneráveis, como comunidades indígenas.
- Os projetos estão relacionados com os denominados "minerais em conflito", sempre que estes não apresentem a respetiva certificação.

bankinter.

- Os projetos estão relacionados com a extração e comercialização de diamantes em bruto que não possuam a certificação do processo Kimberley.
- As atividades se desenvolvem dentro de uma zona de conflito armado ativo.
- Nos projetos existam provas de trabalho infantil ou forçado, de acordo com a definição das Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- Os projetos não se realizam de acordo com os requisitos estabelecidos na Convenção C 176 sobre Segurança e Saúde nas minas, aprovada em 1995 pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- As empresas não consigam fornecer um plano de segurança e saúde.
- Os projetos não incluam um plano específico de tratamento dos rejeitos (a fim de evitar a contaminação das águas superficiais e subterrâneas) e um plano de recuperação do ambiente após o fim das atividades.
- Novas minas de carvão ou ampliação de minas de carvão existentes. Exceto projetos incluídos num dos Programas de Transição justa.

Adicionalmente, o Banco compromete-se a não prestar os seus serviços financeiros a clientes cuja atividade seja constituída em mais de 25% por minas de carvão térmico e que não disponham de uma estratégia de diversificação ou descarbonização.